



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD**

*nº COMAP 76/2024*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do DFD:	SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente, as casas localizadas na Avenida Senador Lemos, de nº 604 a 632, encontram-se inservíveis e com grandes problemas estruturais que comprometem as suas estabilidades, portanto, faz-se necessário a demolição dos imóveis e posterior construção de estacionamento para tornar o espaço servível e útil para o Tribunal.

Portanto as seguintes justificativas são dadas para a contratação de deste objeto:

- 2.1. Segurança: as casas representam um risco eminente para a segurança dos pedestres, vizinhos dos imóveis lindeiros e servidores do Tribunal. A demolição é necessária para evitar possíveis acidentes.
- 2.2. Ampliação da capacidade de estacionamento: a construção de um estacionamento atende à necessidade crescente de espaço para veículos dos servidores do Tribunal.
- 2.3. Otimização do espaço físico: a utilização do terreno onde estão localizadas as casas para a construção do estacionamento permite uma melhor utilização do espaço disponível, otimizando a infraestrutura do Tribunal e contribuindo para uma organização mais eficiente do ambiente de trabalho.

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Contratação de empresa para a demolição das casas localizadas na Avenida Senador Lemos e implantação de estacionamento.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

As quantidades levantadas para a execução dos serviços em tela foram baseadas em levantamento in loco e projetos, tendo sido adotadas as tabelas oficiais (SINAPI, SEDOP, SEINFRA, SICRO, etc) cujas datas-base são as mais recentes disponíveis pelas fontes supracitadas.

**5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Dispensa, nesta etapa do planejamento, a observância dos ritos formais do



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

artigo 23 da NLLC e da IN SEGES/MP nº 65, de 7 de julho de 2021, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.

A despesa estimada consta no Plano de Contratações Anual do TRT8 (PCA/2024), aprovado pela Portaria PRESI nº 1107/2023. Entretanto, necessita de complementação do valor a ser despriorizado de outro item do PCA. Dessa forma, é necessário indicar itens do PCA 2024 que devem ser despriorizados parcialmente para atendimento das despesas estimadas no estudo:

O valor da contratação em tela está estimado em **R\$500.000,00(quinientos mil reais)**.

Item 155 - DEMOLIÇÃO DAS CASAS DA SENADOR LEMOS

- a) Valor a ser utilizado: R\$ 250.000,00;
- b) Saldo: R\$ 0,00.

Item 69 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ALUCOBOND FACHADA DO ANEXO V

- a) Valor a ser despriorizado: R\$ 120.000,00;
- b) Saldo: R\$0,00.

Item 70 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA VARAS E FÓRUNS FORA DA SEDE

- c) Valor a ser despriorizado: R\$ 130.000,00;
- d) Saldo: R\$ 170.000,00.

**6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Previsão de conclusão: 18 de julho de 2024

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

Alta - Alta relevância e criticidade para os serviços da unidade

Motivação: atendimento à demanda da alta Administração.

**9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

Não há.

Belém, 14 de maio 2024.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

---

**SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA**

Responsável pela solicitação

COMAP

---

**HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA**

COMAP